



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1032/GP/TRT19ª, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, usando de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso VII e XXIII do Art. 24 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no PROAD n.º 51.040, de 1.º.04.2016, e no Memorando n.º 073/2016-DG, de 14.12.2016,

Considerando o contido na Resolução Administrativa deste Tribunal Pleno n.º 10/2013,

RESOLVE:

Art. 1.º. **Alterar** a composição da Comissão Permanente de Avaliação Estratégica, designada pela Portaria n.º 706/GP/TRT 19ª, de 22.05.2013, e alterada pela Portaria n.º 268/GP/TRT 19ª, de 08.04.2016, excluindo os servidores Guilherme Antônio Feitosa Falcão e Antônio Henrique Teixeira Neto, sendo presidida pelo Desembargador Presidente deste Regional, passando a ser composta por:

**Pedro Inácio da Silva**  
Desembargador Presidente

**Antônio Adrualdo Alcoforado Catão**  
Desembargador do Trabalho

**Luiz Carlos Coutinho**  
Juiz Titular de Vara do Trabalho

**Audelírio Pimenta Carneiro**  
Diretor Geral Administrativo Financeiro

**Marta Suseni Soares de Lima**  
Secretária Geral da Presidência

**Mary Lidian de Lima Ferraz**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Victor Rezende Dorea**  
Assessor de Gestão Estratégica

**Auricélio Ferreira Leite**  
Secretário da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1032/GP/TRT19ª, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

**Marcelo Xavier do Nascimento**

Escritório de Projetos

**José Humberto Cunha Vassalo**

Assistente-Chefe do Setor de Consolidação de Dados

Art. 2º. Os efeitos da presente portaria vigoram a partir da publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e

Publique-se.

• **Original assinado**

**PEDRO INÁCIO DA SILVA**

Desembargador Presidente

Publicada no DEJT e no BI n° 12,  
ambos de, 29/12/2016.